



REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**COORDENADORA:
Prof^a. Fatima Rangel dos Santos de Assis**

**Rio de Janeiro
2009**

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIAS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO

I – DAS ATIVIDADES

Art. 1º. As atividades complementares dos Cursos de Graduação do Centro Universitário Moacyr Sreder Bastos têm por finalidade ampliar os conhecimentos propiciados pelos cursos, quer por meio da flexibilização curricular, quer por meio do aprofundamento temático e interdisciplinar, possibilitando, ainda, ao aluno traçar trajetória autônoma e individualizada.

§1º. A carga horária auferida para fins de cumprimento de atividades complementares não poderá ser aproveitada para cômputo simultâneo em outros componentes curriculares.

§2º. Somente serão aproveitadas as atividades cujas cargas horárias tenham sido obtidas em período concomitante à matrícula regular do aluno no curso, exceto nos casos de transferência, onde serão aceitas as atividades realizadas no curso da instituição de origem.

§3º. As atividades poderão ser entregues à partir do penúltimo período de cada curso.

Art. 2º. Compõem as atividades complementares do currículo pleno dos Cursos de Graduação, em um total de 200 (duzentas) horas/aula:

- I Disciplinas extracurriculares aprovadas pelo Conselho de Curso;
- II Monitorias em disciplinas pertencentes ao currículo pleno do Curso de Graduação ;
- III Projetos e programas de pesquisa orientados por docente do Centro Universitário Moacyr Sreder Bastos e aprovadas pelo Conselho de Curso;
- IV Projetos e programas de extensão coordenados por docente do Centro Universitário Moacyr Sreder Bastos e aprovadas pelo Conselho de Curso;
- V Eventos diversos na área específica dos cursos (seminários, simpósios, congressos, conferências, etc.).
- VI Eventos diversos em áreas afins (seminários, simpósios, congressos, conferências.).
- VII Estágios extracurriculares desenvolvidos na forma estabelecida no Regulamento de Estágios dos Cursos de Graduação;
- VIII Outras atividades complementares, compreendendo:
 - a representação estudantil;
 - b cursos de línguas;
 - c curso de informática;
 - d assistir, comprovadamente, defesas de trabalhos de conclusão do Curso de Graduação da área específica;
 - e assistir, comprovadamente, defesas de dissertações de mestrado;
 - f assistir, comprovadamente, defesas de teses de doutorado;
 - g atividades diversas, analisadas e autorizadas, antecipadamente, em cada caso específico, pelo Colegiado do Curso de Graduação.

§1º. As disciplinas pertencentes aos demais Cursos de Graduação do Centro Universitário Moacyr Sreder Bastos, aprovadas pelo Conselho de Curso, são consideradas disciplinas extracurriculares do Curso de Graduação, independentemente de área.

§2º. O aproveitamento de disciplinas extracurriculares freqüentadas em outras Instituições de Ensino Superior (IES) depende de prévia e expressa análise do Coordenador de Atividades Complementares.

§3º. As atividades de que tratam os incisos V e VI, quando promovidos pelo Centro Universitário Moacyr Sreder Bastos, ou por ele referendadas, são consideradas atividades complementares válidas, respeitada a carga horária máxima fixada.

§4º. As atividades de que tratam os incisos V e VI, quando promovidas por outras instituições que não o Centro Universitário Moacyr Sreder Bastos, necessitam ser analisadas pelo Coordenador de Extensão.

§5º. A carga horária cumprida em qualquer das atividades definidas nos incisos de I a VII está limitada ao máximo de 25% da carga horária total destinada no currículo pleno às atividades complementares.

§6º. Às atividades definidas nos incisos II, III, IV e VII será atribuída a carga horária da atividade realizada até o limite de 50 (cinquenta) horas/aula para cada atividade comprovada.

§7º. À representação estudantil em órgãos colegiados do Centro Universitário Moacyr Sreder Bastos atribui-se carga horária de duas horas/aula por reunião com presença comprovada.

§8º. Às defesas de trabalhos de conclusão de curso, de dissertações e de teses, comprovadamente assistidas, atribui-se, respectivamente, duas, três e cinco horas/aula por sessão.

§9º. A carga horária cumprida em qualquer das atividades definidas no inciso VIII está limitada a 15% da carga horária total destinada, no currículo pleno, às atividades complementares, sendo a carga horária total decorrente da soma das atividades indicadas nesse inciso limitada nos mesmos parâmetros fixados no parágrafo anterior.

§10º. Todas as atividades constantes deste artigo devem ser comprovadas pelo próprio aluno, através de requerimento instruído com correspondente comprovação, deverá ser feita de uma só vez, competindo ao Coordenador de Atividades Complementares examinar cada caso, procedendo, ao final do curso, a comunicação, ao Setor de Registro e Controle Acadêmico, do cumprimento ou não das atividades, para fins de lançamento no seu histórico escolar.

§11º. Os comprovantes das atividades complementares realizadas pelos alunos ficarão sob a responsabilidade do Setor responsável pelo recebimento das atividades complementares e deverão ser arquivados em pastas individuais.

§12º. Nas pastas individuais dos alunos, além dos comprovantes, deverá conter uma ficha com o controle das horas cumpridas em cada atividade complementar.

Art.3º. As atividades complementares devem ser cursadas ou desenvolvidas de forma desdobrada, a vigência do curso.

Art. 4º. O aluno que não cumprir a exigência de apresentação da carga horária de atividades complementares, até o término do último período letivo do curso e tiver realizado as atividades durante o curso, deverá entregá-las no prazo máximo de seis meses, após o encerramento do período letivo.

§1º. Caso o aluno não comprove o cumprimento integral da carga horária das Atividades Complementares, no prazo estabelecido no *caput* deste artigo, deverá matricular-se em período subsequente, para a complementação necessária.

§2º. O aluno que tiver trancamento de matrícula terá que reabri-la para regularizar as pendências de Atividades Complementares

§3º. Nos casos de abandono por mais de 02 (dois) anos o aluno deverá prestar vestibular, para então, matricular-se e realizar a entrega das Atividades Complementares

§4º. O aluno, nesses casos, deverá entregar a ficha de acompanhamento e as respectivas comprovações ao Protocolo do setor de Extensão e Atividades Complementares.

Art. 5º. O aluno deverá apresentar, no máximo, 50% da carga horária total das atividades complementares, para cada tipo de atividade realizada.

II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º. O presente Regulamento só pode ser alterado através do voto da maioria absoluta dos membros dos Conselhos dos Cursos de Graduação , devendo ser submetido às demais instâncias competentes para a sua análise no âmbito do Centro Universitário Moacyr Sreder Bastos, na forma de seus estatuto e regimento.

Art. 7º. Compete aos Conselhos dos Cursos de Graduação dirimir dúvidas referentes à interpretação deste Regulamento, bem como suprir as suas lacunas, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários.

§1º. O prazo máximo para entrega das atividades complementares será até a data da última prova de 3ª. verificação.

III - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 8º. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelos órgãos competentes na estrutura do Centro Universitário Moacyr Sreder Bastos (**CONSEPE dia 12/05/2008**), revogando todas as demais disposições existentes sobre a matéria no âmbito dos Cursos de Graduação, preservadas as regras específicas aplicáveis aos currículos em extinção, implantados antes de 2002.

ORIENTAÇÕES GERAIS DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Os alunos do Curso de Graduação, a partir do 1º período letivo, deverão cumprir 200 horas de Atividades Complementares, com o máximo de 50 horas por atividade.

O quadro abaixo relaciona as Atividades Complementares que poderão ser realizadas, com as suas descrições e respectivas cargas horárias:

DIREITO		
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO (DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)	MÁXIMO DE CRÉDITOS (HORA-AULA)
<p>Disciplinas Extra-Curriculares São disciplinas que integram os currículos dos diversos cursos do Centro Universitário MSB, abaixo relacionadas, ou as cursadas em outras Instituições de Ensino Superior. A Critério do Coordenador do Curso.</p>	Histórico Escolar da Instituição de origem ou cópia da análise curricular ou processo de isenção nesta instituição de acordo com a relação de disciplinas aproveitadas como atividades complementares, tendo sido cursadas no máximo até dois anos retroativos.	<i>Ate 50 horas, mesmo que a carga horária cursada seja superior.</i>
<p>Monitorias Participação nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão</p>	Declaração com supervisão e avaliação do professor orientador.	<i>50 horas por atividade, valendo 8 horas cada atividade semanal.</i>
<p>Projetos de Pesquisa Iniciação científica vinculada a projetos de pesquisa do corpo docente da Instituição</p>	Certificado de Pesquisa com supervisão e avaliação do professor orientador.	<i>50 horas por atividade.</i>
<p>Eventos da Área Seminários, Simpósios, Congressos, Cursos, Conferências, Visitas. Se realizados fora do Centro Universitário MSB</p>	Certificado ou Declaração.	<i>50 horas. Cada evento valerá o nº de horas correspondente à respectiva atividade.</i>
<p>Eventos de Áreas Afins Seminários, Simpósios, Congressos, Cursos, Conferências. Se realizados fora do Centro Universitário MSB</p>	Certificado ou Declaração	<i>50 horas. Cada evento valerá o nº de horas correspondente à respectiva atividade.</i>

ATIVIDADES COMPLEMENTARES	INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO (DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)	MÁXIMO DE CRÉDITOS (HORA-AULA)
Estágios Extra-Curriculares Convênios firmados com escritórios, OAB, Empresas Públicas e Privadas, PROCON, dentre outros, objetivando a realização de estágios na respectiva área.	Declaração (com endereço e telefone do informante).	<i>50 horas, mesmo que a carga horária cursada seja superior.</i>
Atividades Complementares Participação em Oficinas, Visitas e Eventos Comunitários.	Declaração ou Certificado	<i>30 horas por atividade, valendo 5 horas cada.</i>
Representação Estudantil Participação em reuniões do CONSUN, do CONSEPE ou do Conselho de Curso.	Comprovante, assinado pelo responsável do setor representativo	<i>30 horas por atividade, valendo 2 horas cada reunião com presença comprovada.</i>
Cursos de Línguas Participação em curso de língua estrangeira	Declaração ou Diploma do referido curso	<i>30 horas</i>
Cursos de Informática Participação em cursos de informática com exceção de digitação	Declaração ou Diploma do referido curso	<i>30 horas</i>
Defesas de Trabalhos de Conclusão de Curso	Assistência comprovada mediante declaração.	<i>30 horas por atividade, valendo 2 horas cada.</i>
Defesa de Dissertação de Mestrado	Assistência comprovada mediante declaração.	<i>30 horas por atividade, valendo 3 horas cada.</i>
Defesa de Tese de Doutorado	Assistência comprovada mediante declaração.	<i>30 horas por atividade, valendo 5 horas cada.</i>
Atividades Diversas: Outras atividades analisadas e autorizadas pelo conselho de curso (Audiências excedentes da disciplina de laboratório de prática jurídica)	Folha de audiência da Instituição, assinada pelo professor da disciplina de laboratório de prática jurídica correspondente.	<i>20 horas, valendo 2 horas cada audiência.</i>

**ADMINISTRAÇÃO, PEDAGOGIA, LETRAS, ECONOMIA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS,
MATEMÁTICA, FÍSICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, EDUCAÇÃO FÍSICA,
FONOAUDIOLOGIA, FISIOTERAPIA, SISTEMA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

ATIVIDADES COMPLEMENTARES	INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO (DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)	MÁXIMO DE CRÉDITOS (HORA-AULA)
Atividades de Pesquisa Extra-classe relativas ao processo de construção do Projeto e confecção da monografia, Pesquisa Bibliográfica, Pesquisa de Campo (visitas a instituições, entrevistas, coleta de material, registro de observações, etc). Para a confecção do Projeto e para a monografia	Apresentação do formulário nº. 2 (ficha síntese) acompanhado de certificação por escrito do orientador de monografia	30 horas por atividade.
Publicação de resumo ou artigo original completo em periódico científico nacional, periódico científico internacional, anais ou documento eletrônico/Internet.	Declaração ou certificado e cópia do trabalho publicado	30 horas
Participação em Eventos Culturais relacionados à Prática Pedagógica do Curso e a Ampliação e Enriquecimento de Conhecimento do Curso. Exposições, exibições cinematográficas, peças de teatro, eventos comunitários, apresentações folclóricas	Apresentação do formulário nº. 2 (ficha síntese) assinado pelo professor responsável, acompanhado de uma Declaração	30 horas
Atividades Complementares registradas no Histórico escolar do Aluno Transferido	Histórico Escolar da instituição anterior comprovando o número de atividades cumpridas	O número de horas correspondente à respectiva atividade
Participação em atividades ligadas a trabalhos de pesquisa, sem a vinculação específica de iniciação científica ou de estágio.	Relatório das atividades, acompanhado do certificado emitido pela Instituição correspondente	30 horas por atividade.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES	INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO (DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)	MÁXIMO DE CRÉDITOS (HORA-AULA)
Trabalhos de campo, visitas e pesquisas ligados a área correspondente	Apresentação do formulário nº. 2 (ficha síntese) assinado pelo professor responsável	30 horas
Apresentação de Seminários, palestras e outros eventos de interesse da comunidade teóricos ou práticos ligados a área correspondente	Declaração ou certificado	30 horas
Estudo a Distância Participação em cursos a Distância	Certificado	<i>20% do total das horas de atividades complementares a serem entregues.</i>
Cursos de Línguas Participação em cursos de línguas estrangeiras	Declaração ou Diploma do referido curso	30 horas
Cursos de Informática (com exceção de digitação)	Declaração ou Diploma do referido curso	30 horas
Representação Estudantil Participação em reuniões do CONSUN, do CONSEPE ou do Conselho de Curso.	Comprovante, assinado pelo responsável do setor representativo	<i>30 horas por atividade, valendo 2 horas cada reunião com presença comprovada.</i>
Defesas de Trabalhos de Conclusão de Curso	Assistência comprovada mediante declaração.	<i>30 horas por atividade, valendo 2 horas cada.</i>
Defesa de Dissertação de Mestrado	Assistência comprovada mediante declaração.	<i>30 horas por atividade, valendo 3 horas cada.</i>
Defesa de Tese de Doutorado	Assistência comprovada mediante declaração.	<i>30 horas por atividade, valendo 5 horas cada.</i>
Aprovação em concursos reconhecidamente válidos para a área correspondente	Apresentação de documento comprobatório	Interno: 10 horas Regional: 15 horas Nacional: 20 horas Internacional: 25 horas

ATIVIDADES COMPLEMENTARES	INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO (DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)	MÁXIMO DE CRÉDITOS (HORA-AULA)
Estágios Extra-Curriculares Convênios firmados com Empresas Públicas e Privadas, Escolas, Clínicas, dentre outros, objetivando a realização de estágios na respectiva área.	Declaração do estabelecimento e apresentação do formulário nº. 2 (ficha síntese) assinado pelo professor responsável	30 horas, através de conversão real das horas comprovadas.
PEDAGOGIA, MATEMÁTICA, FÍSICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA		
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO (DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)	MÁXIMO DE CRÉDITOS (HORA-AULA)
Atividades nas escolas: passeios pedagógicos, participação de conselho de classe, mostras pedagógicas	Certificado ou declaração do estabelecimento escolar	30 horas, valendo 5 horas cada visita
PEDAGOGIA e MATEMÁTICA		
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO (DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)	MÁXIMO DE CRÉDITOS (HORA-AULA)
Estágio Extra-curricular, nos ensinos de níveis fundamental e médio.	Declaração do estabelecimento escolar e apresentação do formulário nº. 2 (ficha síntese) assinado pelo professor responsável	30 horas, através de conversão real das horas comprovadas.
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO (DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)	MÁXIMO DE CRÉDITOS (HORA-AULA)
Participação na elaboração de Projetos Pedagógicos especiais tais como: Projeto de ensino; Oficinas para o ensino da Matemática e etc. quando exceder o cumprimento das disciplinas de Estágio Supervisionado I, II, e III	Declaração do Coordenador e do Professor responsável pela disciplina de Estágio Supervisionado, com cópia do trabalho elaborado.	30 horas por atividade, através de conversão real das horas comprovadas.
Participação na elaboração de material didático para ensino de matemática, que não tenha sido objeto de avaliação de determinada disciplina	Original do material elaborado e comprovação de sua utilização para fins didáticos	30 horas por atividade, através de conversão real das horas comprovadas.

PEDAGOGIA, LETRAS, MATEMÁTICA, FÍSICA, GEOGRAFIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, COMUNICAÇÃO SOCIAL, HISTÓRIA e FONOAUDIOLOGIA		
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO (DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)	MÁXIMO DE CRÉDITOS (HORA-AULA)
Curso de Linguagem de Sinais (LIBRAS)	Certificado ou diploma	30 horas
HISTÓRIA e PEDAGOGIA		
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO (DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)	MÁXIMO DE CRÉDITOS (HORA-AULA)
Estágio extra-curricular: Estágio em pesquisa histórica, tratamento (organização, conservação e restauração) de acervos documentais, gestão de bens culturais e patrimônio e assistência ou produções bibliográficas ou nas diversas mídias de comunicação, realizadas em ou por iniciativa de instituições privadas e públicas (Museus, Centros de Documentação, Centros Culturais, Arquivos Públicos e Privados, Empresas, Organizações não Governamentais, e Empresas, entre outras)	Declaração da instituição responsável ou apresentação do formulário nº. 2 (ficha síntese) assinado pelo professor responsável	30 horas, através de conversão real das horas comprovadas

EDUCAÇÃO FÍSICA e PEDAGOGIA

ATIVIDADES COMPLEMENTARES	INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO (DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)	MÁXIMO DE CRÉDITOS (HORA-AULA)
Outras atividades analisadas e autorizadas pelo Conselho do Curso tais como: Prática terapêutica assistida pelo Professor e/ou supervisor em eventos na área específica. Produção científica, trabalhos bibliográficos e outras de autoria (ou co-autoria) publicados, com a devida comprovação. Visitas a Clínicas-Escola. Visitas guiadas, arbitragem, staff em eventos culturais, esportivos ou educacionais. Colônia de férias, orientação de atividades esportivas e de lazer em praças e parques ou condomínios.. Oficinas Pedagógicas.	Declaração da instituição responsável e apresentação do formulário nº. 2 (ficha síntese) assinado pelo professor responsável	30 horas por atividade, através de conversão real das horas comprovadas